

Advocacia

Ana Paula de Sousa Viégas
OAB/SP nº 116.061
Alexandre de Sousa Viégas
OAB/SP nº 127.820

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP.

Processo nº 1012669-98.2016.8.26.0037.
Cartório do 6º Ofício Cível.

EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM, português, solteiro, telefonista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V 008751-0 e do CPF nº 213.512.758-28, residente e domiciliado à Praça Guadalajara, nº 188, Morro da Nova Cintra, Santos/SP, Cep.: 11080-200, devidamente qualificado nos autos da *Ação de Extinção de Condomínio c/c Cobrança de Aluguéis e Danos Materiais*, movida contra MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do R.G. nº 7.707.188-8 e do CPF nº 743.176.288-72, residente e domiciliada à Rua Afonso Ianelli, nº 45, Parque Alvorada, Araraquara/SP, Cep.: 14807-170, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., nos termos dos artigos 536, 537, e 730, do C.P.C., expor e requerer o que segue:

- I- A r. Sentença de fls. 198 homologou o Acordo feito em audiência, conforme Termo de Audiência de fls. 194/195, no qual ficou determinado o seguinte: 1- a venda por iniciativa particular das partes do imóvel de matrícula nº 7241, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP, situado à Rua Afonso Ianelli, nº 45, Parque Alvorada, nesta comarca de Araraquara/SP, sendo o valor dividido em 50% para cada uma das partes, 2- a desistência por parte do Autor quanto aos aluguéis, 3- após a venda do imóvel o pagamento por parte da Ré ao Autor de 50% das quantias pagas de IPTU do imóvel, conforme pedido inicial, mais os anos de 2017 em diante, 4- a permanência da Ré no imóvel até sua venda, sem demais ônus, 5- a disponibilização da venda em imobiliárias por iniciativa das partes, 6- o valor do imóvel para venda pelo valor mínimo de R\$ 297.292,88, conforme Laudo Pericial de fls. 135/159, e 7- prazo de um ano para venda do imóvel.

Rua Amador Bueno, 38, cj. 95 – Centro – Santos/SP.
Tel.Fax.: (13) 3219 2241

Advocacia

Ana Paula de Sousa Viégas
OAB/SP nº 116.061
Alexandre de Sousa Viégas
OAB/SP nº 127.820

Entretanto, apenas o Autor efetuou tentativas de venda do imóvel que, ainda assim, restaram infrutíferas.

Assim, tendo decorrido o prazo determinado no Acordo, homologado por Sentença, para venda do imóvel, deve ser alienado judicialmente por leilão.

Portanto, requer o exequente o cumprimento da sentença exequenda, devendo o imóvel ser alienado judicialmente, através de leilão, sendo o valor arrecadado dividido na proporção determinada no acordo homologado, 50% para cada parte, com o reembolso ao Autor referente aos pagamentos efetuados de IPTU, protestando, desde já, pela juntada dos comprovantes oportunamente, sendo esta a única forma de solução para a presente demanda. Deverá ser observado o valor mínimo constante do acordo para a alienação judicial, e, caso se entenda necessário, requer, desde já, a nomeação de perito para nova avaliação do imóvel em questão.

- II- Requer a intimação da executada, pelo Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado constituído nos autos (artigo 513, § 2º, I, do C.P.C.), para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o presente ato executivo. No caso de anuência, requer, desde já, seja determinada a alienação judicial do imóvel, através de leilão, com o valor arrecadado dividido na proporção determinada no acordo homologado, 50% para cada parte, com o reembolso ao Autor referente aos pagamentos efetuados de IPTU.

beneficiário da gratuidade de justiça,

Termos em que, anotando-se que o exequente é

P. Deferimento.

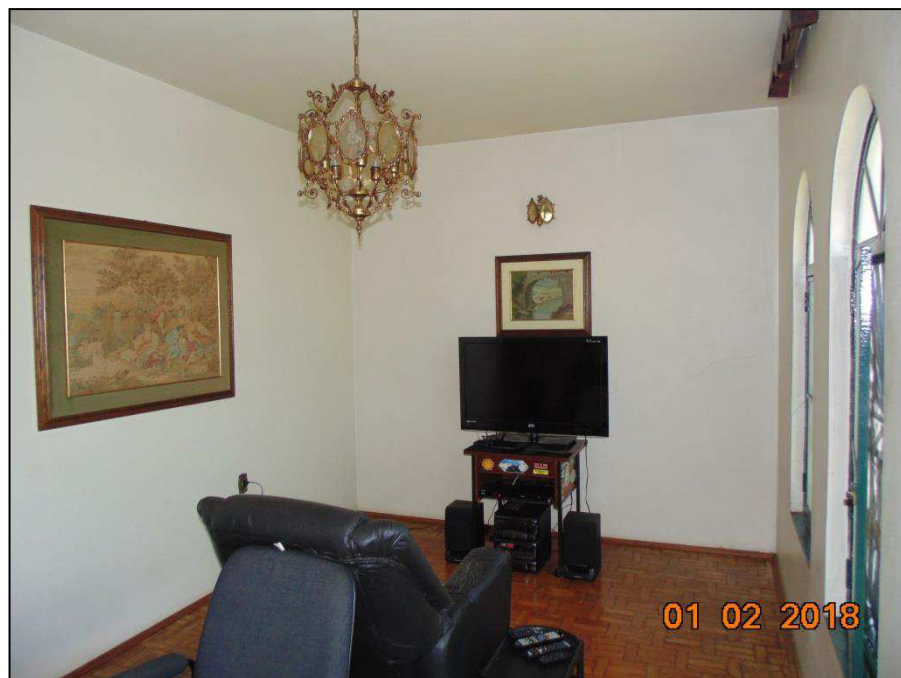
Araraquara, 19 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA DE SOUSA VIÉGAS
ALEXANDRE DE SOUSA VIÉGAS
advogados

Fachada Principal – Frente para Rua Afonso Ianelli



Sala de Estar 01



Avenida XV de Novembro, 315 – Centro – Araraquara – SP
Celular: (16) 99622-8073 / E-mail: flavioandrepires@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO ANDRE PIRES, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo 0002669-96.2026.8.26.0037 e código 10000859P. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002669-96.2026.8.26.0037 e código 10000859P.

Banheiro 01



Primeiro Quarto



comparativos. Preferencialmente utilizado na busca do valor de mercado de terrenos, casas padronizadas, lojas, apartamentos, escritórios, armazéns, entre outros, sempre que houver dados semelhantes ao avaliando.

Posteriormente num processo denominado “Homogeneização”, fazer um tratamento de forma que o valor unitário de cada elemento corresponda ao terreno estabelecido como “Paradigma”.

Para as benfeitorias:

Serão avaliadas pelo custo de reprodução indicado na tabela “Custos Unitários Pini de Edificações” em São Paulo de acordo com os dados atualizados mensalmente na página da internet da TCPOweb – www.tcpoweb.pini.com.br

As depreciações serão feitas considerando o seu estado de conservação e suas condições funcionais - idade aparente (Critério de Ross-Heidecke).

Para avaliação de aluguel

Para a avaliação do aluguel do imóvel foi utilizado o Método Comparativo Direto com Homogeneização por Fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria

Estatística das Pequenas Amostras ($n < 30$) com a distribuição T de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

5.4 VALOR DO TERRENO (VT)

Imóveis Amostrados para Comparação:

Obtido a partir de pesquisa imobiliária na região do imóvel avaliado, obtêm-se o seguinte unitário médio:

Primeira Amostra

Fonte Pesquisada: Grupo Investe – Telefone (16) 3461-3455;

Oferta: Terreno a venda localizado na Rua Miguel Nassif, entre Rua Afonso Ianelli e Avenida Antônio Cendon;

Área do Terreno: 360 m²

Valor de Venda: R\$ 85.000,00

Fator oferta: 0,9 (recomendado pelo *Ibape* no item 10.1: “...pode ser aplicado o fator consagrado 0,9 (Desconto de 10% sobre o preço original pedido)”);

Valor do Terreno: $V_t = R\$85.000,00 * 0,9 = R\$76.500,00$

Valor Unitário do Terreno: $V_t = \frac{R\$76.500}{360 \text{ m}^2} = \frac{R\$212,50}{\text{m}^2}$

Fator oferta: 0,9 (recomendado pelo *Ibape* no item 10.1: “...pode ser aplicado o fator consagrado 0,9 (Desconto de 10% sobre o preço original pedido)”);

$$\text{Valor do Terreno: } V_t = R\$125.000,00 * 0,9 = R\$112.500,00$$

$$\text{Valor Unitário do Terreno: } V_t = \frac{R\$112.500}{360 \text{ m}^2} = R\$312,50/\text{m}^2$$

Valor Unitário do Terreno: R\$312,50/m²

Tabela de Homogeneização

<i>Imóvel</i>	<i>R\$/m²</i>
1	212,50
2	227,59
3	400,00
4	312,50

Valores homogeneizados (X_i), em R\$/m².

Média Aritmética:

$$\bar{X} = \sum \frac{X_i}{n} \Rightarrow \bar{X} = 288,15$$

Desvio padrão:

$$S = \sqrt{\frac{(\bar{X} - X_i)^2}{n - 1}} \Rightarrow S = 86,59$$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = \frac{|X_i - \bar{X}|}{s} < VC$

Valor crítico para quatro amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,54$.

Amostra 1: $d = \frac{|212,50 - 288,15|}{86,59} = 0,87 < 1,54$ (Amostra pertinente);

Amostra 2: $d = \frac{|227,59 - 288,15|}{86,59} = 0,70 < 1,54$ (Amostra pertinente);

Amostra 3: $d = \frac{|400,00 - 288,15|}{86,59} = 1,29 < 1,54$ (Amostra pertinente).

Amostra 4: $d = \frac{|312,50 - 288,15|}{86,59} = 0,28 < 1,54$ (Amostra pertinente).

Cálculo da amplitude do Intervalo de Confiança:

Os limites do intervalo de confiança (L_i e L_s) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas:

$$L_i = \bar{X} - t_c * \frac{s}{\sqrt{n-1}} \quad \text{e} \quad L_s = \bar{X} + t_c * \frac{s}{\sqrt{n-1}} \quad , \text{ onde } t_c \text{ é o valor da}$$

Tabela de Percentis da Distribuição *T de Student*, para 80% de confiança e $3 = (n - 1)$ graus de liberdade.

$$\text{Valor} = \text{R\$ } 1.322,53 \times 0,74 \times 41,76 \text{ m}^2$$

$$\text{Valor} = \text{R\$ } 40.869,35$$

4.5 Valor do Imóvel (VI)

$$V_i = V_t + V_e$$

$$V_i = \text{R\$}112.500,00 + (\text{R\$}143.923,53 + \text{R\$}40.869,35)$$

$$V_i = \text{R\$}297.292,88$$

6) VALOR DO ALUGUEL MENSAL:

6.1 METODOLOGIA:

Os métodos mais utilizados na determinação do valor locativo:

- Método Comparativo
- Método da Renda

O Método Comparativo só pode ser aplicado com sucesso se as amostras possuírem similaridade com o objeto avaliando.

O Método da Renda é básico, independente da aplicação prévia de outros métodos, de utilização geral e individual. Devido à sua flexibilidade, que permite a grande generalização do seu uso, este método tem sido recomendado

$$i = \frac{V_t \times I_t + V_e \times I_e}{(V_t + V_e)}$$

Onde,

i = Taxa de renda líquida procurada

V_t = Valor do terreno

I_t = Taxa de rendimento líquido para o capital terreno (0,04)

V_e = Valor das edificações

I_e = Taxa de rendimento líquido para o capital edificações (0,05)

No presente caso para chegarmos a um valor que espelhe a realidade para a região de Araraquara e atual momento econômico do país.

6.3 CÁLCULO DO ALUGUEL MENSAL (A_m):

$$i = \frac{112.500,00 \times 0,04 + 184.792,88 \times 0,05}{112.500,00 + 184.792,88}$$

$$i = 0,046$$

$$A_m = \frac{297.292,88 \times 0,0462}{12}$$

$$A_m = R\$1.144,97$$

7) CONCLUSÃO

O presente laudo conclui que o valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.144,97**
(um mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

8) QUESITOS FORMULADOS PELO REQUERENTE (FLS. 98):

1) Qual o valor atual de aluguel do imóvel em questão?

Encontra-se descrito no item 7

2) Qual o valor de mercado para venda do imóvel?

Encontra-se descrito no item 4.5

3) O imóvel está situado em zona residencial ou comercial? Quais as características do bairro?

O imóvel encontra-se em zona residencial, apesar de parte do bairro estar localizado em zona comercial.

4) O imóvel encontra-se em boas condições?

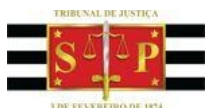
Sim, encontra-se em boas condições porém é necessário alguns reparos simples.

Araraquara, 20 de Março de 2018.

Flávio André Salvador Pires

Eng. Civil-CREA 5069593977

Perito Judicial



CEJUSC

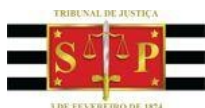
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS E CIDADANIA -
ARARAQUARA/SP



TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo Digital nº: **1012669-98.2016.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Demarcação / Divisão - Alteração de Coisa Comum**
 Requerente: **EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM, CPF 213.512.758-28**
 Requerido: **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, CPF 743.176.288-72**
 Data da audiência: **01/08/2018 às 13:30h**

Iniciados os trabalhos, sob a condução do conciliador nomeado **Dr. Luiz Fernando Dutra Balduino**, indicado pelo CEJUSC de Araraquara, as partes foram cientificadas de que o conciliador que preside a sessão de conciliação atua como voluntário e é cadastrado perante o CEJUSC de Araraquara – SP., estando, portanto, vinculado àquele órgão, e não ao juízo no qual tramita o presente feito, não podendo divulgar ou depor sobre fatos ou questões decorrentes da presente audiência. Se advogado, não atua profissionalmente nesta sessão, estando impedido, por questões éticas, de assessorar, representar ou patrocinar as partes, neste ou em qualquer outro feito, pelo prazo de um ano (artigo 172 do CPC). **Presente o requerente e seu advogado**, ao final identificados; **presente a requerida, acompanhada de seus advogados**, ao final identificados. Foram as partes e advogados cientificados de que a audiência é informada pelos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada. Ficam também cientificadas de que em razão do dever de sigilo, o conciliador e membros de equipe, não podem divulgar ou depor acerca dos fatos ou elementos oriundos da audiência. **Realizada a tentativa de composição, resultou positiva, tendo resolvido as partes colocar fim ao litígio nos seguintes termos, conforme ditado do Sr. Conciliador: "1) As partes resolvem vender o imóvel de matrícula 7241, 1º CRI de Araraquara, por iniciativa particular das partes e em consenso, podendo inclusive, ambas as partes colocar o presente imóvel à venda, e, após as deduções de despesas com a venda (corretagem, etc) o valor total será dividido entre as partes em 50% para cada uma das partes; 2) Que o autor desiste da cobrança dos alugueres; 3) Após a venda do imóvel a requerida pagara ao autor a quantia de 50% dos valores referentes aos IPTUs do imóvel, ou seja, o valor pedido na inicial, mais os anos de 2017, 2018 e prestações vincendas; 4) A requerida poderá permanecer no imóvel até a sua venda, sem cobrança de qualquer onus; 5) As partes não se opõem em disponibilizar a venda em diversas imobiliárias da cidade ou outras localidades; 6) O valor do imóvel para venda será pelo**



CEJUSC

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS E CIDADANIA -
ARARAQUARA/SP



valor mínimo (R\$ 297.292,88) ao que consta do laudo, com as devidas atualizações monetárias; 7) as partes estabelecem um prazo máximo de um ano para venda do imóvel"; Nesta data, remeto os presentes autos à conclusão para homologação do presente acordo. Nada mais. Lido e achado conforme, assinam o presente Termo **todos os presentes**, cuja cópia será arquivada em pasta própria, em cartório. Para o autos, será liberada a via original, assinada digitalmente. Termo lavrado por mim, *Cláudia Emília Diniz Junqueira, M360734, Escrevente Técnico Judiciário.*

Conciliador Dr. Luiz Fernando Dutra Balduino:

Ezido dos Santos Joaquim

Adv. Autor: Dr.: Alexandre de Sousa Viegas, 127820/SP

Maria Conceição Aparecida Ferreira

Adv. Ré: Dr.: Deniz Jose Cremonesi; 190914/SP

Adv. Ré: Dr.: Ariovaldo César Júnior, 169183/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1012669-98.2016.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Demarcação / Divisão - Alteração de Coisa Comum**
Requerente: **Ezido dos Santos Joaquim**
Requerido: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Trata-se de ação de **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. COBRANÇA DE ALUGUÉIS e DANOS MATERIAIS** ajuizada por **EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM** contra **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA**, sob o fundamento de que, em leilão judicial, adquiriu 50% da propriedade do imóvel situado na Rua Afonso Ianelli, n.º 45, Pq. Alvorada, nesta cidade, melhor descrito na peça inicial. Após a arrematação do bem, realizou o pagamento do IPTU em atraso. Alega, ainda, que a acionada reside no imóvel sem efetuar o pagamento referente a sua cota parte do IPTU, bem como sem pagar qualquer quantia a título aluguel em favor do autor. Desta forma, pugnou pela procedência da ação para condenar a acionada ao ressarcimento do valor correspondente a 50% do valor pago para quitar a dívida do IPTU, bem como ao pagamento de aluguel em favor do autor. Por fim, requer a extinção do condomínio com a consequente alienação do imóvel.

Citada, a requerida apresentou contestação rebatendo as alegações iniciais. Aduz que possuiu direito de habitação sobre o imóvel objeto do presente feito.

Ante a possibilidade de composição entre as partes, foi designada audiência de conciliação, a qual restou frutífera, conforme termo de audiência de págs. 196/197.

É o breve relatório.

DECIDO.

Homologo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos, o acordo a que chegaram as partes (págs. 196/197) e, em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil.

P.R.I.

Araraquara, 07 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO- TRÂNSITO EM JULGADO**

Processo Digital n.º: **1012669-98.2016.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Demarcação / Divisão - Alteração de Coisa Comum**
 Requerente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Requerido: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 198 transitou em julgado em 03/09/2018. Nada Mais. Araraquara, 05 de setembro de 2018. Eu, Cláudia Emília Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Intime-se a executada, via epistolar, para manifestar-se em cumprimento do julgado, em 15 dias, ou apresentar eventual impugnação (arts. 513, § 4º, 523, *caput*, e 525, *caput*, do Código de Processo Civil).

I.

Araraquara, 03 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando ao cumprimento da decisão de página 32.** Nada Mais. Araraquara, 11 de março de 2021. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Destinatário(a):
 Maria Conceição Aparecida Ferreira
 Afonso Ianelli, 45, Parque Alvorada
 Araraquara-SP
 CEP 14807-170

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADA** para manifestar-se em cumprimento do julgado, em 15 dias, ou apresentar eventual impugnação (arts. 513, § 4º, 523, caput, e 525, caput, do Código de Processo Civil).

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 11 de março de 2021. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0122/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Intime-se a executada, via epistolar, para manifestar-se em cumprimento do julgado, em 15 dias, ou apresentar eventual impugnação (arts. 513, § 4º, 523, caput, e 525, caput, do Código de Processo Civil). I."

Do que dou fé.
Araraquara, 15 de março de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2021, foi disponibilizado na página 743/754 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2021. Considera-se a data de publicação em 17/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)

Arioaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)

Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Intime-se a executada, via epistolar, para manifestar-se em cumprimento do julgado, em 15 dias, ou apresentar eventual impugnação (arts. 513, § 4º, 523, caput, e 525, caput, do Código de Processo Civil). I."

Araraquara, 16 de março de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

16/03/2021
LOTE: 101008



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

EDISON AP. MIGUEL
Agente de Correios
Matrícula 8895285-1
2021 A. ARARAQUARA

A

DESTINATÁRIO

Maria Conceicao Aparecida Ferreira

Afonso Ianelli, 45, -, Parque Alvorada

Araraquara, SP

14807-170

AR255810198JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Maria Conceicao G Ferreira

DATA DE ENTREGA

16/3/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

22501034-7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao(à) requerente para manifestação sobre a carta de citação/intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 29 de março de 2021. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0149/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao(à) requerente para manifestação sobre a carta de citação/intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Araraquara, 30 de março de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2021, foi disponibilizado na página 465/472 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/03/2021. Considera-se a data de publicação em 05/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista ao(à) requerente para manifestação sobre a carta de citação/intimação RECEBIDA POR TERCEIRO, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 31 de março de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário

Advocacia

Ana Paula de Sousa Viégas
OAB/SP nº 116.061
Alexandre de Sousa Viégas
OAB/SP nº 127.820

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP.

Processo nº 0001107-36.2021.8.26.0037.
Cartório do 6º Ofício Cível.

EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM, devidamente qualificado nos autos do *Cumprimento de Sentença* que move contra MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 39, expor e requerer o que segue:

- I- É ciente do Aviso de Recebimento (AR), de fls. 38, tendo sido a intimação recebida por terceiro.
- II- Requer a intimação da executada pelo Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado constituído nos autos (artigo 513, § 2º, I, do C.P.C.), para se manifestar sobre o presente ato executivo.

Termos em que,
P. Deferimento.
Araraquara, 31 de março de 2.021.

ANA PAULA DE SOUSA VIÉGAS
ALEXANDRE DE SOUSA VIÉGAS
advogados

Rua Amador Bueno, 38, cj. 95 – Centro – Santos/SP.
Tel.Fax.: (13) 3219 2241



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

O pedido de págs. 42 não pode ser acolhido.

Registre-se que, apesar da executada ter constituído advogado nos autos principais, no que se refere aos atos proferidos no presente cumprimento de sentença não é caso de intimação, via DJE, na pessoa de seu advogado constituído.

Importante consignar que na hipótese dos autos aplica-se o disposto no art. 513, §4º, do CPC, vez que a sentença exequenda transitou em julgado na data de 03.09.2018, sendo que o exequente apresentou o cumprimento da sentença em 19.02.2021, ou seja, após o prazo de 1 ano previsto no referido dispositivo legal. Assim, há necessidade de intimação pessoal da executada.

Portanto, **indefiro** o pedido de págs. 42.

Contudo, analisando os autos, verifica-se que, em que pese o aviso de recebimento ter sido assinado por terceira pessoa, verifica-se que o endereço indicado é o mesmo onde a executada foi regularmente citada na ação de conhecimento (pág.39).

Assim, não tendo havido nos autos comunicação de mudança de endereço e considerando que a carta foi remetida ao endereço no qual a executada foi regularmente citada, nos termos do que dispõe o art.274, parágrafo único e art. 513, §3º e §4º, ambos do Código de Processo Civil, reputo válida a intimação de págs. 38.

Aguarde-se, no mais, o decurso do prazo para manifestação sobre o cumprimento do julgado ou apresentação de eventual impugnação.

I.

Araraquara, 16 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0174/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de págs. 42 não pode ser acolhido. Registre-se que, apesar da executada ter constituído advogado nos autos principais, no que se refere aos atos proferidos no presente cumprimento de sentença não é caso de intimação, via DJE, na pessoa de seu advogado constituído. Importante consignar que na hipótese dos autos aplica-se o disposto no art. 513, §4º, do CPC, vez que a sentença exequenda transitou em julgado na data de 03.09.2018, sendo que o exequente apresentou o cumprimento da sentença em 19.02.2021, ou seja, após o prazo de 1 ano previsto no referido dispositivo legal. Assim, há necessidade de intimação pessoal da executada. Portanto, indefiro o pedido de págs. 42. Contudo, analisando os autos, verifica-se que, em que pese o aviso de recebimento ter sido assinado por terceira pessoa, verifica-se que o endereço indicado é o mesmo onde a executada foi regularmente citada na ação de conhecimento (pág.39). Assim, não tendo havido nos autos comunicação de mudança de endereço e considerando que a carta foi remetida ao endereço no qual a executada foi regularmente citada, nos termos do que dispõe o art.274, parágrafo único e art. 513, §3º e §4º, ambos do Código de Processo Civil, reputo válida a intimação de págs. 38. Aguarde-se, no mais, o decurso do prazo para manifestação sobre o cumprimento do julgado ou apresentação de eventual impugnação. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 19 de abril de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2021, foi disponibilizado na página 469/475 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2021. Considera-se a data de publicação em 22/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)
Arioaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de págs. 42 não pode ser acolhido. Registre-se que, apesar da executada ter constituído advogado nos autos principais, no que se refere aos atos proferidos no presente cumprimento de sentença não é caso de intimação, via DJE, na pessoa de seu advogado constituído. Importante consignar que na hipótese dos autos aplica-se o disposto no art. 513, §4º, do CPC, vez que a sentença exequenda transitou em julgado na data de 03.09.2018, sendo que o exequente apresentou o cumprimento da sentença em 19.02.2021, ou seja, após o prazo de 1 ano previsto no referido dispositivo legal. Assim, há necessidade de intimação pessoal da executada. Portanto, indefiro o pedido de págs. 42. Contudo, analisando os autos, verifica-se que, em que pese o aviso de recebimento ter sido assinado por terceira pessoa, verifica-se que o endereço indicado é o mesmo onde a executada foi regularmente citada na ação de conhecimento (pág.39). Assim, não tendo havido nos autos comunicação de mudança de endereço e considerando que a carta foi remetida ao endereço no qual a executada foi regularmente citada, nos termos do que dispõe o art.274, parágrafo único e art. 513, §3º e §4º, ambos do Código de Processo Civil, reputo válida a intimação de págs. 38. Aguarde-se, no mais, o decurso do prazo para manifestação sobre o cumprimento do julgado ou apresentação de eventual impugnação. I."

Araraquara, 20 de abril de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, em **22/04/2021**, decorreu o prazo de **15 dias**, concedido à parte executada (página 38), sem que esta desse cumprimento ao julgado.

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em prosseguimento ao presente feito.** Nada Mais. Araraquara, 27 de abril de 2021. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0190/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em prosseguimento ao presente feito."

Do que dou fé.
Araraquara, 28 de abril de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2021, foi disponibilizado na página 464/468 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/04/2021. Considera-se a data de publicação em 30/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)

Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)

Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em prosseguimento ao presente feito."

Araraquara, 29 de abril de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

PROCESSO Nº: 0001107-36.2021.8.26.0037

MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, já devidamente qualificada nos autos do processo eletrônico acima epigrafado, nos autos do incidente de cumprimento de sentença que lhe move **EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, vêm, respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, aduzir o que segue:

MM. JUIZ,

I. Dos Fatos

O Exequente promove o presente incidente de cumprimento de sentença, alegando, em síntese, que na data de 01/08/2018, as partes entabularam acordo judicial devidamente homologado por r. sentença, onde restou estabelecido a alienação do imóvel inscrito na matrícula nº 7241, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP, situado à Rua Afonso



Ianelli, nº 45, Parque Alvorada, nesta comarca de Araraquara/SP, imóvel este que serve de residência à executada e seu único filho.

Alega o exequente, que envidou esforços para a realização da venda do imóvel por iniciativa particular, sendo todas infrutíferas.

Requeru a alienação do imóvel por hasta pública, com a divisão do valor arrecado nos moldes pactuados no acordo judicial anteriormente homologado,

O imóvel foi avaliado através da perícia judicial em R\$ 297.292,88.

Por fim, restou pactuado no referido acordo no item 06 que o imóvel seria vendido pelo preço mínimo de R\$ 297.292,88, ao que consta do laudo, com as devidas atualizações monetárias.

II. Do Mérito

De início, cumpre asseverar que o exequente não comprovou ter realizado diversas tentativas de alienação por iniciativa particular no prazo de 01 ano, conforme estabelecido no acordo judicial em 2018.

O art. 880, caput, do CPC prevê que, não tendo sido adjudicado o bem penhorado, o exequente poderá solicitar sua alienação por atividade dele mesmo ou por intermédio de um corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.



A lei não prevê a possibilidade de o executado requerer essa espécie de alienação e de ser responsável por realizá-la, deixando essa tarefa exclusivamente nas mãos do exequente e de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.

Atualmente, a executada Maria Conceição Aparecida Ferreira, conta com 72 anos de idade, sendo idosa, com graves problemas de saúde e ainda, se encontra na condição de cadeirante, como comprova os documentos anexos.

Portanto, não há meios de locomoção e nem saúde para que a idosa ora executada percorra imobiliárias da cidade.

Por outro lado, por questão humanitária a idosa não possui outro imóvel que possa lhe servir de moradia e eventual alienação do imóvel deve ser realizada da **maneira menos gravosa** a considerar o princípio da dignidade da pessoa humana.

Neste aspecto, a alienação do imóvel por iniciativa particular é sem dúvida a melhor forma de satisfação do crédito, atendendo, a um só tempo, os interesses do exequente (tornando efetiva a execução) e os interesses da executada (sobressaindo como meio menos oneroso), que **necessita adquirir através do pagamento de sua cota parte outro imóvel a lhe servir de residência.**

Nada impede ainda, que a alienação por iniciativa particular seja realizada pela intermediação de profissional, através de corretor ou leiloeiro público não só inscrito no órgão específico da classe, mas também inscrito no rol dos credenciados pelo órgão judiciário.

Ressalta-se ainda, que o valor não poderá ser inferior ao da avaliação, pois, a alienação forçada não pode provocar a espoliação da executada, lhe causando sérios e graves prejuízos, pois, certamente não terá condições de adquirir outro imóvel para sua moradia



ISTO POSTO, requer a Vossa Excelência:

I – seja estabelecido um novo prazo, de no mínimo de 06 (seis) meses para que seja realizada a tentativa de **alienação particular do imóvel**, devendo o exequente comprovar nos autos, através de proposta formal de imobiliárias idôneas do município ou de outra localidade, por ser esta modalidade menos gravosa e mais efetiva à execução do que a alienação por hasta pública;

II – que o valor mínimo não poderá ser inferior ao da avaliação conforme estabelecido anteriormente no acordo judicial, com as devidas atualizações monetária, considerando ainda, que a executada, pessoa idosa, cadeirante, necessitará adquirir outro imóvel para residir;

Nestes termos, pede deferimento.

Araraquara, 29 de abril de 2021.

DENIZ JOSE CREMONESI

-OAB/SP 190.914-

avoss 5097321

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR - SUS

Form SUS
Digitado

GUIA DE REFERÊNCIA

CABIMBO DA UNIDADE SOLICITANTE COM ENDEREÇO E FONE
Prefeitura Municipal de Araraquara
CNS: VILA MELHADO
Rua Capitão José Sabino Sampaio, s/nº
Tel.: (16) 3333-6060 / 3332-5973

CNES: 2075776

Município de Origem do Paciente: _____ - DRS III ARARAQUARA
ESPECIALIDADE SOLICITADA: Osteopediatra

I - Idê
Nome: DATA: 18/03/2019 MATR: 235852 a Sexo: _____
Data f: NOME: MARIA CONCEICAO APARECIDA FERREIRA
Ender: NASC.: 16/05/1948 CPF: 743.317.628-87 III - 09610773
CEP: ORIGEM: SP SEXO: FEMININO Município: _____
Fones: END.: RUA AFONSO IANELLI
CNS: BAIRRO: PARQUE ALVORADA CEP: 14807-170
SUS: ARARAQUARA SUS: 704101144980271 RG: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Responsável: _____

II - Justificação ou Referência
História Progressiva e Quadro Clínico: Paciente queixa-se de dificuldade
de para deambular devido a mutar de
Diagnóstico ou Hipótese Diagnóstica: em parar o quadril CID: 573
em anexo Rxs.
Exames Realizados - Data e RESULTADOS: _____
Conduta Terapêutica ADOTADA: _____

III - Motivo do Encaminhamento:
 DIAGNÓSTICO CONFIRMAÇÃO DIAGNÓSTICA TRATAMENTO
 SEGMENTO OUTRA ESPECIALIDADE INTERNAÇÃO
 OUTROS (ESPECIFICAR): _____

IV - Nome do Médico Solicitante:
Data: 18, 03, 19 Assinatura e Carimbo / CRM: _____
[Assinatura]
Nome: [Assinatura]
CRM: 120132

V - Contra Referência
Data do Atendimento: _____
Hipótese Diagnóstica: _____
Conduta: _____
RETORNOS SIM NÃO SE SIM DATA: _____

(LOCAL) (DATA) (RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIZ JOSE CREMONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/04/2021 às 15:28, sob o número WARQ21700573942. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001107-36.2021.8.26.0037 e código H1hjUYYS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Referência de Apoio de Araraquara - CRIA
RECEITUÁRIO
CRES 6540072
Rua Itália, n° 1009 - Centro - CEP: 14800-240

Unidade Básica de Saúde

Paciente

Procurador nº 11047

Declaro para os devidos fins que a
ra. Maria Conceição Ap. Ferrreira faz
uso contínuo de fralda geriátrica.

Edna Shiraz Ueti
Fisioterapeuta
CRESITO - 65.337-7

Edna Shiraz Ueti
Assinatura - CRESITO-SP

25/02/2019
Data

A Prefeitura Municipal de Araraquara fornecerá exclusivamente medicamentos e
Medicamentos Essenciais (REMUNE) que está em consonância com a Relaçã
conforme Decreto 7.508 de 28/06/200



Paciente: MARIA CONCEICAO APARECIDA FERREIRA
Nascimento: 16/05/1948
Convênio: * PARTICULAR
Solicitante: Dr.(a) LUIZ GONZAGA CORREA
CRM: 9482

Data: 01/11/2018
Atendimento: 530289
Identificação: 65463

COLUNA LOMBAR (AP + P)

Escoliose lombar destro-convexa e acentuação da lordose lombar.
 Escorregamento anterior de L5 sobre S1.
 Osteopenia.
 Mínimos osteofitos em alguns corpos vertebrais.
 Reduções de alguns espaços disciais mais acentuado no espaço discal L4-L5.

Certificado de inscrição de pessoa jurídica no CREMESP: 914698
 Responsável técnico: Dr. Maurício Sano (CRM 118.702)

Dr. Francisco Iba	Dr. Tiago Q. E. Santo	Dr. Maurício Sano	Dr. André Paschual	Dr. Rodolfo L. L. Vicente
CRM 48.822	CRM 108.613	CRM 118.702	CRM 134.375	CRM 157.107

rodolfo

[Handwritten signature]
Dr. Rodolfo L. L. Vicente
C.R.M. 157107

Av. Barroso, 601 - Fone: (16) 3303-5300
 CEP 14801-160 - Araraquara - SP

NOTA: AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE RESULTADO APRESENTAM A IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DA INTERPRETAÇÃO REALIZADA DO EXAME ATUAL. ESTE LAUDO NÃO DEVE SER CONSIDERADO ABSOLUTO E DEFINITIVO JÁ QUE AS PATOLOGIAS SÃO EVOLUTIVAS E A IDENTIFICAÇÃO DAS MESMAS PODEM SE MODIFICAR DE ACORDO COM A HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA OU INATIVIDADE DE ALGUNS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIZ JOSE CREMONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/04/2021 às 15:28, sob o número WARQ21700573942. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001107-36.2021.8.26.0037 e código gFFMiPXc.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para que o exequente se manifeste, em quinze (15) dias, sobre a impugnação e documentos juntados pela executada (págs. 49/56).** Nada Mais. Araraquara, 30 de abril de 2021. Eu, Gabriella Malheiros Marun Ferrari, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0202/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para que o exequente se manifeste, em quinze (15) dias, sobre a impugnação e documentos juntados pela executada (págs. 49/56)."

Do que dou fé.
Araraquara, 3 de maio de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0202/2021, foi disponibilizado na página 465/470 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2021. Considera-se a data de publicação em 05/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para que o exequente se manifeste, em quinze (15) dias, sobre a impugnação e documentos juntados pela executada (págs. 49/56)."

Araraquara, 4 de maio de 2021.

Alexandre Carlos da Silva
Coordenador

Advocacia

Ana Paula de Sousa Viégas
OAB/SP nº 116.061
Alexandre de Sousa Viégas
OAB/SP nº 127.820

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP.

Processo nº 0001107-36.2021.8.26.0037.
Cartório do 6º Ofício Cível.

EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM,

devidamente qualificado nos autos do *Cumprimento de Sentença* movido contra MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 57, expor e requerer o que segue:

I- É ciente da impugnação e documentos, de fls. 49/56, apresentados pela executada.

Quanto ao pedido de suspensão para nova tentativa de alienação particular do imóvel, o exequente concorda com um prazo máximo de 6 (seis) meses, desde que seja expressamente autorizado pela executada a colocação de placas de venda no imóvel, para divulgação pelas corretoras, e também que sejam feitas fotografias pelos corretores de todo imóvel, parte externa e interna.

Quanto ao valor mínimo da alienação particular, este não pode ser inferior ao valor da avaliação, nos exatos termos do acordo judicial.

II- Ressalte-se que também o exequente encontra dificuldades atualmente de percorrer pessoalmente as imobiliárias locais, seja pelas restrições impostas pela pandemia, mas também por ser deficiente visual. Entretanto, ainda assim, providenciará alguns anúncios em imobiliárias locais, para tentativa de alienação particular.

Rua Amador Bueno, 38, cj. 95 – Centro – Santos/SP.
Tel.Fax.: (13) 3219 2241

Advocacia

Ana Paula de Sousa Viégas
OAB/SP nº 116.061
Alexandre de Sousa Viégas
OAB/SP nº 127.820

- III- Portanto, concorda que seja estabelecido um prazo máximo de 6 (seis) meses, para que seja tentada ainda a alienação por iniciativa particular das partes, antes de que seja determinada a alienação judicial do imóvel.

Termos em que,
P. Deferimento.
Araraquara, 26 de maio de 2.021.

ANA PAULA DE SOUSA VIÉGAS
ALEXANDRE DE SOUSA VIÉGAS
advogados

Rua Amador Bueno, 38, cj. 95 – Centro – Santos/SP.
Tel.Fax.: (13) 3219 2241



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Ad cautelam, manifeste-se a executada, em 5 dias, sobre a providência solicitada no item "I", de pág.60.

I.

Araraquara, 10 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0276/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Ad cautelam, manifeste-se a executada, em 5 dias, sobre a providência solicitada no item "I", de pág.60. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 11 de junho de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0276/2021, foi disponibilizado na página 417/423 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2021. Considera-se a data de publicação em 15/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Ad cautelam, manifeste-se a executada, em 5 dias, sobre a providência solicitada no item "I", de pág.60. I."

Araraquara, 14 de junho de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

PROCESSO Nº: 0001107-36.2021.8.26.0037

MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, já devidamente qualificada nos autos do processo eletrônico acima epigrafado, nos autos do incidente de cumprimento de sentença que lhe move **EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, vêm, respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. decisão de fl. 62, expor o que segue:

MM. JUIZ,

A executada Sra. Maria Conceição Aparecida Ferreira, nos informou por meio telefônico, que concorda com o pedido do exequente referente à colocação de placas de vende-se pelas imobiliárias no imóvel, bem como, expressa autorização para retirada de fotos da parte interna e externa da residência, desde que seja agendado com antecedência por meio telefônico.



Por oportuno, a executada informa seus telefones de contato para que seja realizado o agendamento prévio das solicitações do exequente:

(16) 99610-2731

(16) 99613-3163 –Humberto/Filho.

Por fim, requer a suspensão do feito pelo prazo de 06 meses, para que se proceda nova tentativa de alienação do imóvel por iniciativa particular.

Nestes termos, pede deferimento.

Araraquara, 14 de junho de 2021.

DENIZ JOSE CREMONESI

-OAB/SP 190.914-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

O funcionamento do **SAJ** foi restabelecido nesta data, *ainda de modo precário*, viabilizando a apreciação deste processo somente nesta data.

Ciência ao exequente da petição da acionada de página 65/66.

Concedo a suspensão do feito pelo prazo de 06 meses, como requerido.

I.

Araraquara, 20 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0307/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - O funcionamento do SAJ foi restabelecido nesta data, ainda de modo precário, viabilizando a apreciação deste processo somente nesta data. Ciência ao exequente da petição da acionada de página 65/66. Concedo a suspensão do feito pelo prazo de 06 meses, como requerido. l."

Do que dou fé.
Araraquara, 2 de julho de 2021.

Carlos Eduardo Dian

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2021, foi disponibilizado na página 450/458 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2021. Considera-se a data de publicação em 06/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)
Arioaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "Vistos. - O funcionamento do SAJ foi restabelecido nesta data, ainda de modo precário, viabilizando a apreciação deste processo somente nesta data. Ciência ao exequente da petição da acionada de página 65/66. Concedo a suspensão do feito pelo prazo de 06 meses, como requerido. I."

Araraquara, 5 de julho de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, em **06/06/2022**, decorreu o prazo de *suspensão* do presente feito por **180 dias**, concedido à página 67.

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: Manifestem-se as partes, em 30 dias, dando prosseguimento à demanda.** Nada Mais. Araraquara, 07 de junho de 2022. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0556/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifestem-se as partes, em 30 dias, dando prosseguimento à demanda"

Araraquara, 7 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0556/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/06/2022. Considera-se a data de publicação em 09/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifestem-se as partes, em 30 dias, dando prosseguimento à demanda"

Araraquara, 8 de junho de 2022.

Advocacia

Ana Paula de Sousa Viégas
OAB/SP nº 116.061
Alexandre de Sousa Viégas
OAB/SP nº 127.820

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP.

Processo nº 0001107-36.2021.8.26.0037.
Cartório do 6º Ofício Cível.

EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM, devidamente qualificado nos autos do *Cumprimento de Sentença* movido contra MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 70, expor e requerer o que segue:

- I- Informa que tanto o Autor quanto a Ré realizaram contatos com corretores de imóveis desta Comarca, com o objetivo de efetuar anúncios em imobiliárias locais, para tentativa de alienação particular do imóvel.
Ocorre que ainda estão com dificuldades para efetuar a venda, tendo em vista que o mercado imobiliário se encontra atualmente desaquecido.
- II- Apesar disso, entendemos que ainda há possibilidade de efetuar a alienação particular do imóvel, que certamente será menos gravosa para as partes.
- III- Portanto, requer a prorrogação do prazo de suspensão por mais 06 (seis) meses, para que seja realizada uma última tentativa de alienação particular do imóvel.

Termos em que,
P. Deferimento.
Araraquara, 21 de julho de 2.022.

ANA PAULA DE SOUSA VIÉGAS
ALEXANDRE DE SOUSA VIÉGAS
advogados

Rua Amador Bueno, 38, cj. 95 – Centro – Santos/SP.
Tel.Fax.: (13) 3219 2241



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Acolho o pedido de pág. 73. Aguarde-se pelo prazo requerido.

I.

Araraquara, 30 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0742/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de pág. 73. Aguarde-se pelo prazo requerido. I."

Araraquara, 1 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0742/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2022. Considera-se a data de publicação em 03/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de pág. 73. Aguarde-se pelo prazo requerido. I."

Araraquara, 2 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, em **03/02/2023**, decorreu o prazo de *suspensão* do presente feito por **06 meses**, concedido à página 74, sem informação acerca de eventual alienação do imóvel.

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: Manifestem-se as partes, em 30 dias, dando prosseguimento à demanda.** Nada Mais. Araraquara, 06 de fevereiro de 2023.
 Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0132/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifestem-se as partes, em 30 dias, dando prosseguimento à demanda."

Araraquara, 6 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/02/2023. Considera-se a data de publicação em 08/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifestem-se as partes, em 30 dias, dando prosseguimento à demanda."

Araraquara, 7 de fevereiro de 2023.

Advocacia

Ana Paula de Sousa Viégas
OAB/SP nº 116.061
Alexandre de Sousa Viégas
OAB/SP nº 127.820

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP.

Processo nº 0001107-36.2021.8.26.0037.
Cartório do 6º Ofício Cível.

EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM, devidamente qualificado nos autos do *Cumprimento de Sentença*, que move contra MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 77, expor e requerer o que segue:

- I- Informa que tanto o Autor quanto a Ré ainda não conseguiram êxito quanto a tentativa de alienação particular do imóvel, posto que os corretores de imóveis não se interessam em efetuar anúncios pelo valor da avaliação judicial.

Entretanto, informa que as partes estão conversando sobre um possível acordo para pôr fim a demanda, e, portanto, requer a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

Termos em que,
P. Deferimento.
Araraquara, 24 de março de 2.023.

ANA PAULA DE SOUSA VIÉGAS
ALEXANDRE DE SOUSA VIÉGAS
advogados

Rua Amador Bueno, 38, cj. 95 – Centro – Santos/SP.
Tel.Fax.: (13) 3219 2241



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Acolho o pedido de página 80. Aguarde-se por mais 30 dias.

I.

Araraquara, 21 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0375/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)	D.J.E
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de página 80. Aguarde-se por mais 30 dias. I."

Araraquara, 21 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0375/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2023. Considera-se a data de publicação em 26/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)
Ariovaldo Cesar Junior (OAB 169180/SP)
Deniz Jose Cremonesi (OAB 190914/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de página 80. Aguarde-se por mais 30 dias. I."

Araraquara, 25 de abril de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

PROCESSO Nº: 0001107-36.2021.8.26.0037

DENIZ JOSE CREMONESI, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o n. 190.914 e **ARIOVALDO CESAR JUNIOR**, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o n. 169.180, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com elevado acatamento, **RENUNCIAR AO MANDATO** conferido pela parte requerida Sra. **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA**, já qualificada, para atuação nos autos do processo de cumprimento de sentença – processo em epígrafe, por motivo de foro íntimo.

Em atenção ao disposto no Artigo 112 do Código de Processo Civil, os renunciantes requerem a juntada aos autos da prova de comunicação da renúncia a mandante.

Nestes termos, pede deferimento.

Araraquara, 28 de abril de 2023.

DENIZ JOSE CREMONESI

-OAB/SP 190.914-

ARIOVALDO CESAR JUNIOR

- OAB/SP 169.180-



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARARAQUARA

Oficial de Registro: Emanuel Costa Santos

Rua Padre Duarte, 151 - América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jardim Nova América

Tel.: (16) 3322-2442 - Email: oficial@segundooficial.com.br - Site: www.segundooficial.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 43143 de 03/04/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 2 (dois) páginas, foi apresentado em 03/04/2023, o qual foi protocolado sob nº 27120, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 43143 no Livro B deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARARAQUARA na presente data.

Apresentante
DENIZ JOSE CREMONESI

Natureza
Notificação

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DENIZ JOSE CREMONESI:251.105.168-04 (Padrão: ICP-Brasil)

Araraquara, 03 de abril de 2023

Assinado eletronicamente

FERNANDA NARDINI LARA
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 50,42	RS 14,33	RS 9,81	RS 2,66	RS 3,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 2,42	RS 1,51	RS 0,00	RS 102,78	RS 187,39



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

43143



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1125654NTSE000744170SE23E

Página 000001/000002 Registro Nº 43143 03/04/2023	Protocolo nº 27120 de 03/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43143 em 03/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARARAQUARA. Assinado digitalmente por FERNANDA NARDINI LARA - Escrevente Autorizado.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Custódia	Outras Despesas	Total
	R\$ 57,42	R\$ 14,33	R\$ 9,81	R\$ 2,66	R\$ 3,46	R\$ 2,42	R\$ 1,51	R\$ 0,00	R\$ 102,78	R\$ 187,39

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RENÚNCIA DE MANDATO – PROCESSO Nº 1012669-98.2016.8.26.0037 E PROCESSO N. 0001107-36.2021.8.26.0037 – 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

NOTIFICANTES: DR. **ARIOVALDO CESAR JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP 169.180 e DR. **DENIZ JOSE CREMONESI**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP 190.914, com escritório Profissional sito à Avenida Plínio de Carvalho, 957, Jardim Floridiana, Araraquara-SP.

NOTIFICADA: **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do R.G. nº 7.707.188-8 e do CPF nº 743.176.288-72, residente e domiciliada à Rua Afonso Ianelli, nº 45, Parque Alvorada, Araraquara/SP, CEP: 14807-170.

Prezada Sra. Maria Conceição

Por meio deste instrumento, notificamos Vossa Senhoria, e formalizamos nossa renúncia ao mandato que nos fora outorgado por procuração "ad judícia", para o fim de representá-la nos Autos do Processo n. 1012669-98.2016.8.26.0037 e Processo n. 0001107-36.2021.8.26.0037, que tramita na 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara-SP.

Portanto, na forma do art. 112 do Código de Processo Civil, abaixo colacionado, comunica-se a Renúncia ao Mandato.

Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.

§ 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIZ JOSE CREMONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2023 às 10:16, sob o número WARQ23700663692. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001107-36.2021.8.26.0037 e código iUXArYOE.

<u>Página</u> 000002/000002 <u>Registro Nº</u> 43143 03/04/2023	Protocolo nº 27120 de 03/04/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 43143 em 03/04/2023 deste 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARARAQUARA. Assinado digitalmente por FERNANDA NARDINI LARA - Escrevente Autorizado.									
	<u>Emolumentos</u>	<u>Estado</u>	<u>Secretaria da Fazenda</u>	<u>Registro Civil</u>	<u>Tribunal de Justiça</u>	<u>Ministério Público</u>	<u>ISS</u>	<u>Coadjução</u>	<u>Outras Despesas</u>	<u>Total</u>
	RS 50,42	RS 14,33	RS 9,81	RS 2,66	RS 3,46	RS 2,42	RS 1,51	RS 0,00	RS 102,78	RS 187,39

Nestes termos, ciente da renúncia acima expressa, tem Vossa Senhoria o prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do art. 112, do Código de Processo Civil, para constituir novo advogado para atuar no referido processo

No mais, renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Araraquara, 24 de março de 2023.

ARIOVALDO CESAR JUNIOR

ARIOVALDO CESAR JUNIOR

-OAB/SP 169.180-

DENIZ JOSE CREMONESI

DENIZ JOSE CREMONESI


-OAB/SP 190.914-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIZ JOSE CREMONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2023 às 10:16, sob o número WARQ23700663692. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001107-36.2021.8.26.0037 e código iUXAY0E.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo
 Bel. Emanuel Costa Santos – Oficial

NOTIFICAÇÃO

Certifico(amos) e dou(amos) fé que promovi(emos) a(s) diligência(s) abaixo, tendo obtido o(s) seguinte(s) resultado(s).

<p>1ª Diligência em ___/___/___ às ___ h.</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> POSITIVA</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoal, no destino indicado <input type="checkbox"/> Pessoal, na Serventia</p> <p>Cumpri a presente diligência, na data, hora, forma e local acima indicados, entregando uma via desta notificação a _____</p> <p>_____ <input type="checkbox"/> recusou-se a assinar <input type="checkbox"/> declarou-se analfabeto <input type="checkbox"/> impossibilitado de escrever e assinar, mas consciente do ato</p>	<p>1ª Diligência em <u>17/04/23</u> às <u>17</u> h.</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA</p> <p align="center">Pessoal</p> <p><input type="checkbox"/> Nenhuma pessoa atendeu <input type="checkbox"/> Destinatário(a) não estava <input type="checkbox"/> Endereço não encontrado <input type="checkbox"/> Destinatário(a) desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Lugar incerto e não sabido <input type="checkbox"/> Informado falecimento</p>
<p>Observação(ões): <u>Fui até o endereço da destinatária, a mesma encontra-se em poder de parentes e não pode fornecer o endereço da notificação.</u></p> <p>Agente Notificador(a) da 1ª diligência: <u>potão encontra-se fideiussor com</u></p>	
<p>2ª Diligência em <u>27/04/23</u> às <u>11</u> h. <u>54</u>.</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> POSITIVA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pessoal, no destino indicado <input type="checkbox"/> Pessoal, na Serventia</p> <p>Cumpri a presente diligência, na data, hora, forma e local acima indicados, entregando uma via desta notificação a <u>Maria Conceição Aparecida Ferreira</u></p> <p>_____ <input checked="" type="checkbox"/> recusou-se a assinar <input type="checkbox"/> declarou-se analfabeto <input type="checkbox"/> impossibilitado de escrever e assinar, mas consciente do ato</p>	<p>2ª Diligência em ___/___/___ às ___ h.</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> NEGATIVA</p> <p align="center">Pessoal</p> <p><input type="checkbox"/> Nenhuma pessoa atendeu <input type="checkbox"/> Destinatário(a) não estava <input type="checkbox"/> Endereço não encontrado <input type="checkbox"/> Destinatário(a) desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Lugar incerto e não sabido <input type="checkbox"/> Informado falecimento</p>
<p>Observação(ões): _____</p> <p>Agente Notificador(a) da 2ª diligência:  FERNANDA NARDINI LARA Escrivente Autorizada</p>	
<p>3ª Diligência em ___/___/___ às ___ h.</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> POSITIVA</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoal, no destino indicado <input type="checkbox"/> Pessoal, na Serventia</p> <p>Cumpri a presente diligência, na data, hora, forma e local acima indicados, entregando uma via desta notificação a _____</p> <p>_____ <input type="checkbox"/> recusou-se a assinar <input type="checkbox"/> declarou-se analfabeto <input type="checkbox"/> impossibilitado de escrever e assinar, mas consciente do ato</p>	<p>3ª Diligência em ___/___/___ às ___ h.</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> NEGATIVA</p> <p align="center">Pessoal</p> <p><input type="checkbox"/> Nenhuma pessoa atendeu <input type="checkbox"/> Destinatário(a) não estava <input type="checkbox"/> Endereço não encontrado <input type="checkbox"/> Destinatário(a) desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Lugar incerto e não sabido <input type="checkbox"/> Informado falecimento</p>
<p>Observação(ões): _____</p> <p>Agente Notificador(a) da 3ª diligência: _____</p>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIZ JOSE CREMONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/04/2023 às 10:16, sob o número WARQ23700663692. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001107-36.2021.8.26.0037 e código iUXAYOF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 12/06/2023 decorreu o prazo de 30 dias concedido à pág. 81 sem que houvesse manifestação. Nada Mais.
Araraquara, 13 de junho de 2023. Eu, Leonardo Gutierrez Ramos,
Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Em razão da renúncia do mandato (págs. 84/88), excluem-se os nomes dos advogados da executada do cadastro dos autos.

Sem prejuízo, manifeste-se o credor, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito.

I.

Araraquara, 17 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à decisão retro, providenciei a exclusão dos advogados da executada do cadastro dos autos. Nada Mais. Araraquara, 17 de julho de 2023. Eu, ____, Leonardo Gutierrez Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0657/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Em razão da renúncia do mandato (págs. 84/88), excluem-se os nomes dos advogados da executada do cadastro dos autos. Sem prejuízo, manifeste-se o credor, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 17 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0657/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/07/2023. Considera-se a data de publicação em 19/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Em razão da renúncia do mandato (págs. 84/88), excluem-se os nomes dos advogados da executada do cadastro dos autos. Sem prejuízo, manifeste-se o credor, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 18 de julho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraqcv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em **31/08/2023**, decorreu o prazo de **30 dias**, concedido ao autor (página 90), sem que este se manifestasse em prosseguimento. Nada Mais. Araraquara, 01 de setembro de 2023. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo nº: **0001107-36.2021.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Em razão da certidão de pág. 94, esclareça o exequente, em 30 dias, se ainda tem interesse no prosseguimento deste processo.

I.

Araraquara, 19 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0988/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Em razão da certidão de pág. 94, esclareça o exequente, em 30 dias, se ainda tem interesse no prosseguimento deste processo. I."

Araraquara, 19 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0988/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2023. Considera-se a data de publicação em 23/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Em razão da certidão de pág. 94, esclareça o exequente, em 30 dias, se ainda tem interesse no prosseguimento deste processo. I."

Araraquara, 20 de outubro de 2023.

Advocacia

Ana Paula de Sousa Viégas
OAB/SP nº 116.061
Alexandre de Sousa Viégas
OAB/SP nº 127.820

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP.

Processo nº 0001107-36.2021.8.26.0037.
Cartório do 6º Ofício Cível.

EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM, devidamente qualificado nos autos do *Cumprimento de Sentença*, que move contra MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 95, expor e requerer o que segue:

- I- Informa que as partes não obtiveram êxito quanto a um possível acordo até o momento, e também não conseguiram avanço em relação a alienação particular do imóvel. Portanto, nos termos do pedido inicial deste cumprimento de sentença, fls. 01/02, requer a alienação judicial do imóvel, através de leilão, nos termos da lei.

Termos em que, anotando-se que o exequente é beneficiário da gratuidade de justiça,

P. Deferimento.
Araraquara, 11 de dezembro de 2023.

ANA PAULA DE SOUSA VIÉGAS
ALEXANDRE DE SOUSA VIÉGAS
advogados

Rua Amador Bueno, 38, cj. 95 – Centro – Santos/SP.
Tel.Fax.: (13) 3219 2241



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Registre-se que a impugnação de págs. 49/52 já está, à esta altura, prejudicada.

Pondere-se que as partes notificaram tentativas de alienação por iniciativa privada do bem, sem êxito.

Tendo em vista o decurso de quase 6 anos da avaliação feita sobre o imóvel, manifestem-se as partes em 15 dias, sobre o valor a ser atribuído para o bem a ser levado a leilão judicial.

I.

Araraquara, 05 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0111/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Registre-se que a impugnação de págs. 49/52 já está, à esta altura, prejudicada. Pondere-se que as partes noticiaram tentativas de alienação por iniciativa privada do bem, sem êxito. Tendo em vista o decurso de quase 6 anos da avaliação feita sobre o imóvel, manifestem-se as partes em 15 dias, sobre o valor a ser atribuído para o bem a ser levado a leilão judicial. I."

Araraquara, 6 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/02/2024. Considera-se a data de publicação em 08/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Registre-se que a impugnação de págs. 49/52 já está, à esta altura, prejudicada. Pondere-se que as partes notificaram tentativas de alienação por iniciativa privada do bem, sem êxito. Tendo em vista o decurso de quase 6 anos da avaliação feita sobre o imóvel, manifestem-se as partes em 15 dias, sobre o valor a ser atribuído para o bem a ser levado a leilão judicial. I."

Araraquara, 6 de fevereiro de 2024.

Advocacia

Ana Paula de Sousa Viégas
OAB/SP nº 116.061
Alexandre de Sousa Viégas
OAB/SP nº 127.820

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP.

Processo nº 0001107-36.2021.8.26.0037.
Cartório do 6º Ofício Cível.

EZIDO DOS SANTOS JOAQUIM, devidamente qualificado nos autos do *Cumprimento de Sentença*, que move contra MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 99, expor e requerer o que segue:

- I- Como ressaltado no r. despacho de fls. 99, a única avaliação do imóvel foi feita a quase seis anos. Entretanto, como é de conhecimento das partes, pelas informações recebidas por corretores de imóveis da região, quando da tentativa de alienação particular do imóvel, e também nas conversas para tentativa de um possível acordo, tem ocorrido uma depreciação do imóvel ao longo do tempo.

Sendo assim, entende o exequente que o valor da avaliação, sem correção, não trará prejuízo às partes, posto que corresponde aproximadamente ao valor atual de mercado do imóvel.

Portanto, como o valor da avaliação foi de R\$ 297.292,88, requer o exequente que seja atribuído o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o bem ser levado a leilão judicial.

Termos em que, anotando-se que o exequente é beneficiário da gratuidade de justiça,

P. Deferimento.

Araraquara, 04 de março de 2.024.

ANA PAULA DE SOUSA VIÉGAS
ALEXANDRE DE SOUSA VIÉGAS
advogados

Rua Amador Bueno, 38, cj. 95 – Centro – Santos/SP.
Tel.Fax.: (13) 3219 2241



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraqcv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 04/03/2024, decorreu o prazo de 15 dias concedido à pág. 99, sem que a executada tenha se manifestado sobre o valor atribuído ao bem. Nada Mais. Araraquara, 05 de março de 2024. Eu, Mario Cesar Fernandes Frasson, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0001107-36.2021.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alteração de Coisa Comum**
 Exequente: **Ezido dos Santos Joaquim**
 Executado: **Maria Conceição Aparecida Ferreira**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Não havendo oposição da executada, acolho a proposta do exequente quanto à avaliação do bem.

Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se o leiloeiro, por *e-mail*, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em 15 dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado pelo valor proposto na pág.102 e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil.

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM n.º 1.625/2009.

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do Decreto n.º 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos.

Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se a executada, com pelo menos 5 dias de antecedência, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil).

I.

Araraquara, 22 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0373/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Não havendo oposição da executada, acolho a proposta do exequente quanto à avaliação do bem. Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em 15 dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado pelo valor proposto na pág.102 e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se a executada, com pelo menos 5 dias de antecedência, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). I."

Araraquara, 23 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0373/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/04/2024. Considera-se a data de publicação em 25/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alexandre de Sousa Viegas (OAB 127820/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Não havendo oposição da executada, acolho a proposta do exequente quanto à avaliação do bem. Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em 15 dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado pelo valor proposto na pág.102 e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se a executada, com pelo menos 5 dias de antecedência, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). I."

Araraquara, 23 de abril de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Processo nº: 0001107-36.2021.8.26.0037

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 14:50

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 14:50
	Encerramento do 2º Leilão:	27/08/2024 às 14:50

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 25 de abril de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550